

Estudo Técnico Preliminar 150/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.042279/2023-21

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa, especializada em manutenção de extintores de incêndio, para prestar serviço de manutenção em extintores tipo CO2 e pó químico ABC em todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como fornecer placas de sinalização de extintores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Segurança do Trabalho	Marcos André Santos Guedes.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Estar habilitada junto ao corpo de bombeiros

Apresentar certificação de destinação do conteúdo dos extintores (pó químico)

Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter comercializado materiais/serviços de natureza do objeto da presente licitação ou similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Credenciamento para Comercialização, Manutenção, Recarga e Troca de Aparelhos Extintores expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento deu-se através de pesquisa de preços e sítios de internet.

6. Descrição da solução como um todo

A licitação tem por objetivo assegurar proteção contra possíveis incêndios ao patrimônio das instalações edificadas e seus conteúdos internos/externos, bem como contribuir para a integridade física dos servidores, alunos, terceirizados, visitantes. Para tanto, realizar-se-ão serviços completos de manutenção em extintores envolvendo os níveis 1, 2, 3 presentes na NBR 12962 com todas as situações previstas, dentre elas: Inspeção, manutenção, e recarga de extintores de incêndio compreendendo reteste / pintura / troca de componentes danificados.

Os serviços compreendem atendimento a todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe, a saber: Campus de São Cristóvão, Campus de Laranjeiras, Campus de Itabaiana, Campus de Lagarto, Campus do Sertão em Nossa

Senhora da Glória, Museu Arqueológico de Xingó em Canindé de São Francisco, Campus da Saúde, Museu do Homem Sergipano e CULTART em Aracaju, e o Campus Rural em São Cristóvão.

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência nos diversos campi e unidades descentralizadas da Universidade Federal de Sergipe, faz-se necessária a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, às pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor da Divisão de Segurança do Trabalho (DISET/DGASET) que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços. A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas nos horários determinados pela fiscalização do contrato.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 2º e 3º nível com reposição de peças compreende:

1) Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança, requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

2) Manutenção de 2º nível: Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada, no âmbito do SBAC. A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c) verificação da carga;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes;
- f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g) regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf/cm²);
- h) regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm²);
- i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- k) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;

l) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

m) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;

n) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;

o) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;

p) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

q) execução de recarga do extintor de incêndio; s) colocação do anel de identificação da manutenção;

r) realização do ensaio de vazamento;

s) colocação da trava e lacre;

t) fixação do selo de identificação da conformidade;

u) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

3) Manutenção de 3º nível: inclui todos os procedimentos previstos para a manutenção de segundo nível e, adicionalmente, o ensaio hidrostático de recipiente e cilindros, o qual deve ser realizado de acordo com o seguinte procedimento:

a) a remoção total da pintura será em função do cilindro ou recipiente apresentar, ou não, corrosão, amassados ou reparos de solda;

b) identificação do ensaio hidrostático;

c) execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);

d) aplicação de novo tratamento superficial, seguido da pintura do recipiente ou cilindro.

Nota: Sempre que for requerida a realização do ensaio hidrostático para um extintor de incêndio, deverão ser executados e registrados também os seguintes serviços: Determinação da capacidade volumétrica do cilindro destinado ao armazenamento de dióxido de carbono; Ensaio hidrostático na válvula de descarga e na mangueira; Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO2.

Todos os extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, ou quando apresentarem qualquer uma das situações previstas a seguir:

a) corrosão generalizada ou localizada profunda no recipiente ou nas partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou que estejam submetidas à pressão permanente, ou nas partes externas, contendo mecanismo ou sistemas de acionamento mecânico;

b) defeito no sistema de rodagem, na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea;

c) submetidos a danos térmicos ou mecânicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE

			MEDIDA	
01	3662	Manutenção de Extintor tipo CO2 com capacidade para 4Kg	UNIDADE	82
02	3662	Manutenção de Extintor tipo CO2 com capacidade para 6Kg	UNIDADE	405
03	3662	Manutenção de Extintor tipo PÓ QUÍMICO BC com capacidade para 18Kg	UNIDADE	01
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	482000	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente (19 × 19 × 0.1 cm).	UNIDADE	2.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 98.176,00

A estimativa do valor de contratação é de R\$ 98.176,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação por lote dos itens agrupados tem por finalidade a redução de custos e a compatibilidade entre materiais/serviços e conveniência operacional para a Administração, assegurando que a contratação atenda aos pressupostos da eficácia e da economicidade.

Como se tratam de itens similares, com grau de complexidade idênticas, que juntos se completam e que fazem parte do mesmo grupo de materiais/serviços, não restringe a competitividade de licitantes. Os itens agrupados visam atender o objeto da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está previsto no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o controle de princípios de incêndio do Campis de toda Universidade, trazendo mais segurança para a comunidade externa e acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos, bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

Mais especificamente, quando houver vazamento de extintor, deverá ser realizada uma ação de contenção do material através do uso de insumos/dispositivos que retenham o produto, e assim evitar escoamento para o meio ambiente. Por fim, entrar em contato com o órgão ambiental do Estado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visto que a prestação desse serviço é necessária para o funcionamento desta instituição, e analisadas as informações deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa para prestação do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ANDRE SANTOS GUEDES

Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE

Engenheiro de Segurança do Trabalho

